



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PORTARIA Nº 001/98

Reenquadra as funções que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Resolução nº 003/97;

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar as funções que menciona, conforme segue:

Função	Nível	Função	Referência
De: Copeira	N/M-17	Para: Zeladora	QC - 05
De: Telefonista	N/M-22	Para: Recepcionista	QC - 11
De: Auxiliar Administrativo	N/M-19	Para: Assistente Legislativo	QC - 15
De: Digitador	N/M-24	Para: Assistente Legislativo	QC - 15
De: Assistente Administrativo	N/M-30	Para: Assistente Legislativo	QC - 15
De: Técnico Legislativo	N/M-40	Para: Redator Legislativo	QC - 35

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1 de janeiro de 1998, revogadas disposições contrárias.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 2 de janeiro de 1998**


**Dalton Martini
Presidente**